



Câmara Municipal de Natalândia

CEP 38.658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 017/1997

Altera dispositivo do Projeto de Lei 036/1997

Dê-se ao inciso I do art. 5º do Projeto de Lei nº 036/1997 a seguinte redação:

"Art. 5º....."

I - traçar as diretrizes de elaboração da política municipal de educação e aprovar os planos de educação, observado o disposto no art. 53, XII, da Lei Orgânica do Município, adequando-os às necessidades e condições do Município."

Sala das Sessões, 09 de outubro de 1997

VEREADOR JOSÉ DOS REIS SOARES

Presidente

[Handwritten signatures: José dos Reis Soares, M. Rodrigues, N. Martins, and J. Miguel]

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
007	sob o nº 137
às 16:00 Horas	
Natalândia - MG 09/10/97	
<i>[Handwritten signature]</i>	



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
beis votos favoráveis, nenhum
votos contrários e nenhuma abstenções
sala das sessões 17/10 19 97

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara